



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

DECRETO N.º 0025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito por Anulação

O gestor de CAMPO FLORIDO usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1629, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:


02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	1.910,00
11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.910,00
11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 244 0009	20028 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	1.910,00
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.560,00
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	350,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	1.910,00
11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.910,00
11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 122 0009	20025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	1.910,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.910,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO , Estado de MINAS GERAIS 28 de fevereiro de 2023.



RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 769.953.806-49